

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE

Estabelece normas e condições para Processo Seletivo Especial no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE - Curso de auxiliares de pesquisa para atuação no programa “Repensando saberes e construindo práticas na rede municipal de educação de Fortaleza”

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus Maranguape, Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o presente edital referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, do Programa Associado de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente, cuja oferta atual é proveniente do convênio entre o IFCE e a Secretaria Municipal de Educação (SME) de FORTALEZA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme Portaria Nº 9913 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Maranguape, formada por servidores do quadro permanente do IFCE, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor(a)	Função
EMANOEL RODRIGUES ALMEIDA	Presidente
FABIANO GERALDO BARBOSA	Membro
LEANDRO ARAUJO DE SOUSA	Membro
FRANCISCO JUCIVANIO FELIX DE SOUSA	Membro
ANDREA MOURA DA COSTA SOUZA	Membro
EUGÊNIO EDUARDO PIMENTEL MOREIRA	Membro
MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo 1** – Informações gerais sobre o curso;
- b) **Anexo 2** – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) **Anexo 3** – Tabela de pontuação do currículo lattes;
- d) **Anexo 4** – Tabela de distribuição das vagas por eixo de pesquisa.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

2. DO CURSO E DO PÚBLICO ALVO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de

2.2. O curso possui carga horária de 450 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 06 meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente estão descritas no **Anexo 1** deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos no site do PPGEF, disponível no endereço eletrônico do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo:

2.5.1 Servidor de provimento efetivo e estável do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME);

2.5.2 Portador de diploma de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado) reconhecido pelo MEC;

2.5.3 Não poderão concorrer às vagas os candidatos que:

- A. Estejam em estágio probatório, no momento da matrícula no programa/curso, em caso de aprovação.;
- B. Estejam respondendo, no polo passivo, processos de sindicância ou processo administrativo-disciplinar;
- C. Já possuam titulação de doutorado, reconhecida pela CAPES, em nenhuma das vagas de auxiliares de pesquisa ou já possuam titulação de mestrado, reconhecida pela CAPES, nas vagas de auxiliar de pesquisa Nível I, uma vez que esses servidores já se encontram contemplados no PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salário) da Educação com a titulação prevista ao final das pesquisas realizadas no projeto Pesquisas do Programa Mestres na Pós Para Fortalecimento da Educação de Fortaleza. Além disso, em seu Plano Municipal e em seu Planejamento Estratégico, a SME se propõe a qualificar o maior número possível de servidores com a titulação de pós-graduação stricto sensu;
- D. Estejam aprovados(as), matriculados(as) ou cursando mestrado ou doutorado em instituição pública de ensino superior no Brasil, reconhecido pela CAPES, contemplados pela Lei nº 11.207, de 17 de dezembro de 2021 do Município de Fortaleza, uma vez que, em seu Plano Municipal e em seu Planejamento Estratégico, a SME se propõe a qualificar o maior número possível de servidores com a titulação de pós-graduação stricto sensu;
- E. Estejam aprovados(as), matriculados(as) ou cursando mestrado ou doutorado financiados nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 do Município de Fortaleza em instituição de ensino superior no Brasil, reconhecido pela CAPES.
- F. Que não estejam efetivamente lotados em unidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME);
- G. Que estejam cedidos ou à disposição para outros órgãos e instituições.

2.6. As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão do Edital: selecao.ppgefsme2@gmail.com

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (**Anexo 2**). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico disponível no item 1.3., preencher o formulário e anexar os documentos listados abaixo:

3.1.1.1. Cópia de documento de identidade;

a) São considerados como documentos de identidade para candidatos brasileiros: Carteira de identidade

emitida por órgãos de identificação (Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras de identidade profissional expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Carteiras funcionais emitidas por órgão público; Documento de identificação militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte.

b) São considerados como documentos de identidade candidatos estrangeiros: Passaporte; Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.1.1.2. Comprovante de que é servidor de provimento efetivo e estável do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME);

3.1.1.3. Cópia do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada, ou, ainda, declaração de defesa ou conclusão do curso, na condição de ser apresentado o diploma ou a declaração de colação de grau no ato da matrícula;

3.1.1.4. Pré-Projeto de Pesquisa, com mínimo de 06 laudas e máximo de 9 laudas, contendo a formatação e os elementos especificados nos itens 5.3.2. e 5.3.3. deste Edital;

3.1.1.5. Currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, com produção do período de 2022 até 2025;

3.1.1.6. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida, assinada e indicando o total da pontuação, **Anexo 3**.

3.1.1.7. Documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no **Anexo 3**, em um único arquivo em PDF.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no **item 3.1.1**, implicará a eliminação do candidato.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela comissão responsável pelo processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 10 vagas para auxiliares de pesquisa, distribuídas por eixo de pesquisa, Anexo 4, para o semestre 2026.1.

4.1.1 Os auxiliares de pesquisa serão os alunos do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descritas a seguir:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (AP)	Eliminatório
2. Análise do Currículo Lattes (AC)	Classificatório

5.1.1 Somente serão classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de até três vezes do total de vagas indicado no **Anexo 4 - quadro de distribuição das vagas por eixo**, obedecendo- se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.

5.1.2 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados/as todos/as os/as candidatos/as que obtiverem a mesma nota dos/as últimos/as colocados/as classificados/as dentro do número de vagas estabelecido no **Anexo 4 - quadro de distribuição das vagas por eixo**.

5.1.3 Para obter a aprovação no processo seletivo, os/as candidatos/as deverão obter média sete (7) na etapa eliminatória do processo: Análise do Pré-projeto de Pesquisa (AP).

5.2. **Pré-Projeto de Pesquisa** deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) Capa - na qual conste o título do trabalho, a linha de pesquisa, local e data;
- b) Introdução - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) Justificativa - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) Referencial teórico inicial - exposição teórica a partir da revisão de estudos já existentes sobre o tema;
- f) Procedimentos metodológicos - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- g) Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2023).

5.3. **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (AP)**

5.3.1. O Pré-Projeto de Pesquisa terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.2. O Pré- Projeto de Pesquisa deverá ter como referência os eixos de pesquisa definidas no Anexo 3 – Tabela de distribuição das vagas por eixo de pesquisa, ser elaborado em no mínimo 06 (seis) e no máximo 9 (nove) páginas (com a capa e referências) e estar de acordo com a seguinte formatação: fonte ‘Times New Roman’, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2023).

5.3.4. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do **Quadro 3**.

5.3.5. O candidato que assinar ou inserir no Pré-Projeto de Pesquisa qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, **será eliminado**.

Quadro 3. Critérios de pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando o eixo de Pesquisa escolhido e as temáticas indicadas em cada eixo, conforme anexo 4- Quadro de distribuição das vagas por eixo.	4,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa	1,0

e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	1,0
Total	10,0

5.4. Análise do Currículo Lattes (AC)

5.4.1. O currículo lattes do candidato será analisado mediante conferência: a) da tabela de pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**) considerando a produção dos últimos 4 (quatro) anos (2022 a 2025) e b) da documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no **Anexo 3**.

5.4.2. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção, anos 2022 a 2025.

5.4.3. A comprovação dos artigos publicados em periódicos(Qualificados pela CAPES) deve ser feita por meio da primeira página do artigo, contendo os dados essenciais para a identificação da publicação: a) título da revista e o número do ISSN; b) o título do artigo e o nome do autor, confirmindo a autoria dele na publicação.

5.4.4. A comprovação de capítulos de livros deve ser realizada da seguinte forma: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, cópia da primeira folha do capítulo.

5.4.5. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.4.6. A comprovação de monitoria ou de atuação como bolsista de iniciação científica deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de iniciação científica ou extensão e o período de vigência.

5.4.7. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada ou contracheques que comprovem o período da experiência ou, ainda, de declaração emitida pela instituição/órgão/empresa, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.4.8. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.4.9. A pontuação bruta do currículo consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGEF, disponível no item 1.3.

6.2. Para cada fase do Processo Seletivo (impugnação, inscrição, análise do pré-projeto de pesquisa e análise de currículo lattes) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

6.3. Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

6.4. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

6.5. Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

6.6. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, exceto contra o resultado final do certame, que será considerado definitivo e irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de **Nota Final (NF)**.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média da soma das notas das etapas.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa.

7.4. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2** e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma **on-line**, na data estabelecida conforme o cronograma do **Anexo 2**, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de_pos-graduacao/ppgef/admissao/. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada será de forma online através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de_pos-graduacao/ppgef/admissao/

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no **Anexo 2**.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico conforme o cronograma constante no **Anexo 2**.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3., na data especificada no cronograma (**Anexo 2**).

9.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Maranguape.

10.2. Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de candidatos nos prazos estabelecidos neste edital.

10.3. Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 10 vagas.

10.4. Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maranguape 24 de novembro de 2025

Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira

Diretor Geral do IFCE *campus Maranguape*

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

Nome do Programa: Programa Associado de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente

Área do Conhecimento: Ensino

Linhas de pesquisas: 1) Ensino e Formação Docente; 2) Currículo e avaliação educacional

Endereço Eletrônico: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/>

Objetivo: Formar profissionais qualificados(as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social.

Público Alvo: Profissionais da educação

Modalidade de Oferta: profissional

Duração do Curso: 24 meses.

Campus ofertante: IFCE - *campus Maranguape*

Local, dias e horário de realização das aulas: As aulas ocorrerão no IFCE - *campus Maranguape*, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO	HORÁRIO E LOCAL
24/11/2025	Divulgação do Edital	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
25/11/2025	Período para interposição de recurso administrativo - Impugnação do Edital	00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
26/11/2025	Resultado das impugnações	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
26/11/2025 a 03/12/2025	Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 3.7	00h00 do dia 26/11/2025 às 17h00 do dia 03/12/2025 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
03/12/2025 a 05/12/2025	Análise das inscrições	
05/12/2025	Divulgação da análise das inscrições: deferidas e indeferidas	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
06/12/2025	Período para interposição de recurso administrativo - Análise das inscrições	00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
09/12/2025	Resultado dos recursos administrativo - Análise das inscrições e Homologação das inscrições	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
09/12/2025 a 10/12/2025	Análise dos Projetos de Pesquisa	
11/12/2025	Resultado Preliminar da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
12/12/2025	Período para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa	00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
16/12/2025	Resultado dos recursos da Análise preliminar dos Pré-Projetos de Pesquisa e Resultado final da Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

16/12/2025 a 17/12/2025	Análise dos Currículos Lattes	
18/12/2025	Resultado da Análise preliminar do Currículo Lattes	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
19/12/2025	Período para interposição de recurso administrativo do resultado da Análise preliminar do Currículo Lattes	00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
22/12/2025	Resultado dos recursos da Análise preliminar do Currículo Lattes e Resultado final da Análise do Currículo Lattes	00h00 às 17h00 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
23/12/2025	Resultado Final	00h00 às 23h59 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
01/02/2026 a 10/02/2026	Matrícula Através de formulário eletrônico	00h00 do dia 01/02/2025 às 17h00 do dia 10/02/2025 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Ordem	Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 a B4 publicados no período de 2022 a 2025	0,5 pontos por artigo	2,0	
2	Capítulos de livros publicados com ISBN publicados no período de 2022 a 2025	0,5 pontos por capítulo	1,0	
3	Curso de especialização lato sensu (360 horas)	0,5 ponto por curso	1,0	
4	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por ano completo (máximo dois)	1,0	
5	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	0,5 por ano completo	1,0	
6	Experiência em Ensino na Educação Básica	0,5 por ano completo	2,0	
7	Experiência em Ensino na Educação Superior	0,5 por ano completo	1,0	
8	Gestão Escolar (Coordenação Ou Direção Escolar)	0,5 por ano completo	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR EIXO

EIXOS	Descrição - Temáticas	DOCENTES	VAGAS
Trabalho e formação docente	Marxismo, educação e luta de classes. As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; Educação, ensino e atividades educativas emancipadoras; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; políticas de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Reforma do Estado e Política Educacional. Paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação humana.	1. Emanoel Rodrigues Almeida 2. Fabiano Geraldo Barbosa 3. Simone Cesar da Silva	4
Avaliação educacional	Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências, avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação e qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.	1. Eugenio Eduardo Pimentel Moreira 2. Andrea Moura da Costa Souza 3. Leandro Araújo de Sousa	4
Curriculo, gênero e diversidade étnico-racial	Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Mulheres na Sociedade; História e Memória das Mulheres; Educação e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo, Ensino e Aprendizagem na Escola Pública. Políticas Públicas Educacionais. Ensino Médio e Educação Profissional.	1. Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite	1
Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação	Análise dos impactos das tecnologias educacionais na prática docente com foco em metodologias inovadoras de	1. Francisco Jucivânia Félix de Sousa	1

EIXOS	DESCRIÇÃO - TEMÁTICAS	DOCENTES	VAGAS
	ensino e avaliação. Estudo das ferramentas digitais e outras inovações tecnológicas integradas ao contexto educacional de avaliação e ensino. Investigação de metodologias, mediações e técnicas para se desenvolver produtos, metodologias e aprimoramento dos procedimentos pedagógicos. Tecnologias Educacionais voltadas à equidade no ensino e na avaliação: Software Livre e democratização do conhecimento na Educação		
TOTAL			10